ID: EF2EC956A44B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade n° 005/2023. Processo Administrativo nº 040/2023. Contrato n° 036/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. Contratado: **FRANCISCO CARLOS DA ROCHA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.583.517/0001-01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA PAINEL DE CONTROLE – COM TODA A ESTRUTURA INSTRUMENTAL NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW EM 23 DE JUNHO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI. Dotação Orçamentária: **FPM;** PROGRAMA: 04.122.0005.2040,0000. ELEMENTO: 3.3.90.39. FONTE: 500. Vigência: 06(seis) meses. Valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Assinatura: 14/06/2023

São João da Fronteira (PI), 14 de junho de 2023

Prefeito Municipal

ID: 0A9FCCC6889C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA PAINEL DE CONTROLE – COM TODA A ESTRUTURA INSTRUMENTAL NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW EM 23 DE JUNHO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento de Inexigibilidade de licitação, nº 005/2023 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA PAINEL DE CONTROLE – COM TODA A ESTRUTURA INSTRUMENTAL NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW EM 23 DE JUNHO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento INEXIGIBILIDADE nº 005/2023 e **ADJUDICO** o objeto deste ao **FRANCISCO CARLOS DA ROCHA MARTINS,** com o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme documentos que instruem este processo.

São João da Fronteira (PI), 14 de junho de 2023

Prefeito Municipal

ID: A1853B96C1794

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 005/2023: Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA PAINEL DE CONTROLE – COM TODA A ESTRUTURA INSTRUMENTAL NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW EM 23 DE JUNHO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **FRANCISCO CARLOS DA ROCHA MARTINS, (CNPJ/MF sob o nº 04.583.517/0001-01).**

São João da Fronteira (PI), 14 de junho de 2023.

Prefeito Municipal

ID: 7B70332B5A914

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000
CNPJ: 06.553.812/0001-40
E-mail: prefeituradepio1x2021@gmail.com/

DECRETO Nº 026/2023

PIO IX/PI, 14 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DOS FOLGUEDOS EM PIO IX -PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX/PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, bem como no uso do poder regulamentar.

CONSIDERANDO o Poder Regulamentar do Prefeito Municipal, que possui a prerrogativa de organizar correições na sede do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Organização do Festival de Folguedos no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nos dias **15/06/2023 (quinta-feira) e 16/06/2023 (sexta-feira)** nos órgãos vinculados à administração pública municipal, à exceção dos serviços essenciais e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município e Hospital Local D. Lourdes Mota, a critério do titular da pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PIO IX/PI, em 14 de junho de 2023.

SILAS NORONHA MOTA
Prefeito Municipal de Pio IX